



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.533, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de área pública, consistente em espaço público de devoção a Nossa Senhora Aparecida (altar da “Santinha” e entorno) localizado ao final da Rua Jose Anastacio, Bairro do Jardim Europa, em homenagem à Sra. Maria de Fátima Macedo Euzébio.

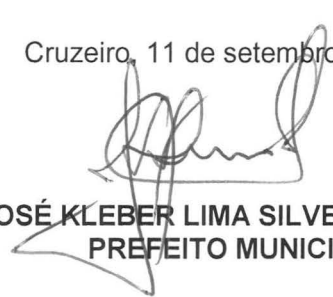
JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. - Passa a denominar-se Maria de Fátima Macedo Euzébio a área pública consistente em espaço público de devoção a Nossa Senhora Aparecida (altar da “Santinha” e entorno) localizado ao final da Rua Jose Anastacio, Bairro do Jardim Europa, Cruzeiro/SP.

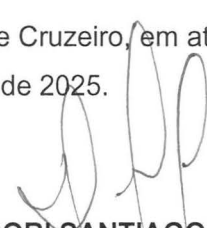
Art. 2º. - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cruzeiro, 11 de setembro de 2025.


JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 11 de setembro de 2025.


DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS